

Portaria n.º 263/95/M**de 25 de Setembro**

Pela Portaria n.º 217/95/M, de 31 de Julho, foi autorizada a constituição de um novo banco em Macau.

Tendo em conta o pedido formulado pelos seus promotores para alterar a respectiva denominação em língua portuguesa;

Ouvida a Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças manda:

Artigo único. A denominação, em português, do banco autorizado a constituir-se em Macau pela Portaria n.º 217/95/M, de 31 de Julho, é alterada para «Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.».

Governo de Macau, aos 18 de Setembro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 264/95/M**de 25 de Setembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b*) e *e*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1995, no montante de 551,57 (quinhentas e cinquenta e uma patacas e cinquenta e sete avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 20 de Setembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第263/95/M號**九月二十五日**

七月三十一日第217/95/M號訓令許可在澳門設立一間新銀行。

鑑於其發起人提出修改有關葡文名稱之申請；

經聽取澳門貨幣暨匯兌監理署意見後；

經濟暨財政政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款 *f* 項所賦予之權能及根據經三月二十八日第93/94/M號訓令第一條修改之五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款 *a* 項之規定，下令：

獨一條——由七月三十一日第217/95/M號訓令許可在澳門設立之銀行之葡文名稱改為“Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.”。

一九九五年九月十八日於澳門政府

命令公佈

經濟暨財政政務司 貝錫安

訓令 第264/95/M號**九月二十五日**

鑑於海事署福利會一九九五經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 *b* 及 *e* 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由海事署福利會行政委員會簽署之海事署福利會一九九五經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣551.57（五百五十一元五角七分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年九月二十日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1995

海事署福利會一九九五經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor inscrito no orçamento/95 九五年預算登錄之金額	Saldo efectivamente apurado 實際決算之結餘	Compressão do valor a efectuar 須作出縮減之金額
	<i>Receitas de capital</i> 資本收入			
13-00-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入			
13-01-00-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理結餘	\$ 170 000,00	\$ 169 448,43	\$ 551,57

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor inscrito no orçamento/95 九五年預算登錄之金額	Redução a efectuar 須作之減少	Valor actual da rubrica 項目之現有金額
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支			
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及勞務			
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用品			
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 20 000,00	\$ 551,57	\$ 19 448,43

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 8 de Junho de 1995. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra. — O Vogal, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata. — O Vogal, *Armando Lopes Teixeira*, primeiro-tenente OTT. — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de Oliveira Correia*, comissário-principal PMF. — A representante da Direcção dos Serviços de Finanças, *Cristina Peixoto*, chefe de departamento, substituta.

一九九五年六月八日於澳門海事署福利會

主席 蘇雅圖海軍上校

委員 高雅育海軍中校

迪施雅海軍上尉

司庫 高理雅水警稽查隊總警司

財政司代表 基斯丁代廳長

Portaria n.º 265/95/M

de 25 de Setembro

Tendo sido adjudicada à empresa Ng Kam Kee a execução da empreitada da «Estrada Marginal do Hipódromo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Ng Kam Kee, para a execução da empreitada da «Estrada Marginal do Hipódromo», pelo montante de MOP 8 663 893,35 (oito milhões, seiscentas e sessenta e três mil, oitocentas e noventa e três patacas e trinta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

1995 \$ 5 630 000,00

1996 \$ 3 033 893,35

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.02.28, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1996, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 19 de Setembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.